



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Rua Nove de Julho, 290, Centro Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)  
3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

## **DECRETO Nº 2797, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre a instalação temporária de equipamentos na Praça da Matriz, durante as festividades do Aniversário da Cidade de Bofete, que ocorrerão entre os dias 21 a 23 de Abril de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Aniversário da Cidade de Bofete – SP é um evento de relevância municipal;

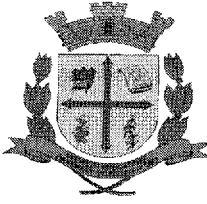
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instalação de equipamentos do tipo barracas, em caráter excepcional, no período de realização das festas e;

CONSIDERANDO que diversas entidades de Assistência Social, prestam relevantes serviços ao Município de Bofete;

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a título precário e por prazo determinado, a concessão de autorização para exploração, em barracas de festas populares durante o período de realização do evento.

§ 1º - A autorização temporária a que se refere o presente Artigo será cedida, a título precário, podendo ser cassada a qualquer



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290, Centro Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)  
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal e somente para o período de 21 a 23 de Abril de 2017.

Art.2º - Ficam fixados os seguintes valores para a utilização de espaços na Festa de Aniversário de Bofete – SP, conforme abaixo especificados:

Para titulares de barracas do município de Bofete – SP: R\$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos) por dia e R\$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) pelo período de 4 (quatro) dias.

Para titulares de barracas de outras cidades até 2 m<sup>2</sup>: R\$ 177,00 por dia (cento e setenta e sete reais) por dia e R\$ 708,00 (setecentos e oito reais) pelo período de 4 (quatro) dias.

Para titulares de barracas acima de 2 m<sup>2</sup>: R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pelo período de 4 (quatro) dias

§ 1º - As barracas pertencentes à APAE e ao Fundo Social de Solidariedade do Município só ficam obrigadas ao pagamento do requerimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 06 de abril de 2017.

**DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO**

**PREFEITO MUNICIPAL**